



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229022

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro J. A. MOREIRA FILHO SERVICOS DE CONTABILIDADE - ME, CNPJ 17.137.335/0001-59, com sede na R DESEMBARGADOR PONTES VIEIRA, 01, CARLOTAS, CARLOTAS, Paracuru-CE, CEP 62680-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr JOSÉ ALBERTO MOREIRA FILHO, residente na rua desembargador pontes vieira 0001, Carlotas, Paracuru-CE, CEP 62680-000, portador do(a) CPF 915.429.363-49, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de julho de 2023 e vigorará por 12(doze) meses, até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

J. A. MOREIRA FILHO SERVICOS DE CONTABILIDADE - ME
CNPJ 17.137.335/0001-59
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF Nº 51065025345

2.
CPF Nº 433722353-04





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20229022

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.29.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): J. A. MOREIRA FILHO SERVICOS DE CONTABILIDADE - ME,
CNPJ 17.137.335/0001-59

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tere. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de JUNHO de 2023.

